1. **MENSAGEM Nº 56/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 367.675,00.”**.

Esta propositura, originada do Memorando/CI nº 3.839/23, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 367.675,00 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias especificadas:

**Secretaria Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:** “Obras e Instalações” - recurso federal referente ao Contrato de Repasse de Convênio nº 924093/2021 destinado a Ampliação de Quadra Poliesportiva e reforma de vestiário no Ginásio de Esporte “Clemente Marchiori” – Bairro Vila Santana.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II §§ 1º e 3º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV §1º do art. 4°, da Lei n° 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 4 de outubro de 2023.

 **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

  Prefeita Municipal

**Anexos:** 1.Projeto de Lei;

2.Informações sobre Convênio – Ministério dos Esportes.

**AO**

Excelentíssimo Senhor,

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**

 **PROJETO DE LEI**

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 367.675,00.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R$ R$ 367.675,00 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

**02.35.00 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**02.35.04 Ações de Desenvolvimento Urbano**

**27.812.0310.1.103 Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos**

4490.51.00 Obras e Instalações

05.100.1041 Conv.Ampl.Quadra e Ref. Vestiário............. R$ 367.675,00

 Subtotal........................................................ R$ 367.675,00

 **TOTAL GERAL........................................... R$ 367.675,00**

 **Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4° da Lei n° 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Prefeitura do Município de Valinhos,

 aos

 **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal